



Câmara Municipal de Serrinha

Estado da Bahia

CGC. 13.347.406/0001-97

14

LEI Nº 542/99

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DA REGIÃO DA LEVADA, BARRA GRANDE, TANQUE DO MEIO, VIRACÃO, ENTRONCAMENTO DE LAMARÃO E SACO DO CORREIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

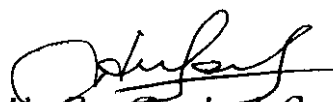
Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Serrinha, autorizado a considerar de Utilidade Pública a **Associação de Desenvolvimento Comunitário da Região da Levada, Barra Grande, Tanque do Meio, Viração, Entroncamento de Lamarão e Saco do Correio**, fundada em 04 de fevereiro de 1997, entidade civil sem fins lucrativos, com sede neste município.

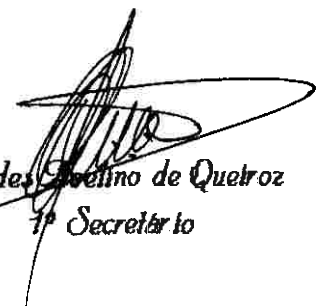
Art. 2º - Fica a referida Associação, isenta do pagamento de impostos municipais, na forma que dispõe a Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em 28 de outubro de 1999.


Helder José Bacelar de Cerqueira
Presidente


Eronildes Joelino de Quetroz
1º Secretário